



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO IV - Nº0674 - PARNAMIRIM, RN, 17 DE SETEMBRO DE 2013

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0865, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 064/2013, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:

1º. Conceder ao Servidor JEFFERSON LUIZ MACHADO ELIAS, mat. 7629, a Função Gratificada I - FG1, lotado Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 1819, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1º. DESIGNAR, para exercer as atribuições legais de Pregoeiro da Fundação Parnamirim de Cultura, o servidor abaixo relacionado:

JOÃO DUARTE AUAQUE, MAT. Nº 5282;

2º. DESIGNAR, para participarem da Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

MARIA DE FÁTIMA JACINTO BORGES, MAT. Nº 3800;
JOSÉ DONIZETE SANTIAGO DE LIMA, MAT. Nº 11677.

3º. Publique-se e Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1824, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear ELIACÂNGELA OLIVEIRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Enfermagem no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2013.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1825, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar, a pedido, JAIME LUIZ GROFF JUNIOR de exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento - SEMOP.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2013.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1826, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear RICARDO ANTÔNIO PEREIRA DIAS para exercer o cargo em comissão de Gerente Técnico de Informações e Dados, lotado na Controladoria Geral - CONGE, a partir de 13 de setembro de 2013.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

SEARH
PORTARIAS

PORTARIA Nº 755/2013, 11 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora Ailde Carneiro de Carvalho, matrícula nº 5492, Professor Regente Classe P1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que acompanhará sua Filha, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº.697 de 29/08/2013, no período de 26/08/2013 a 25/12 /2013.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 116 da Lei nº 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 756/2013, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio por assiduidade ao servidor PAULO CÉSAR TEIXEIRA DE FRANÇA, matrícula nº 958, ocupante do cargo de Escriurário, lotado na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, com efeitos apartir de 01/10/2013 a 29/12/2013, referente ao quinquênio de: 01/05/1994 á 01/05/1999, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 757/2013, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, o gozo de férias da servidora Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício, matrícula nº. 1303, Auxiliar de Secretaria, pertencente ao quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, com amparo legal no artigo 97, inciso 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 758/2013, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, o gozo de férias da servidora Ayleide Sahvedro Teixeira e Silva Patrício, matrícula nº. 5002, Agente Administrativo, pertencente ao quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, com amparo legal no

artigo 97, inciso 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Portaria nº: 759/2013, 12 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio por assiduidade a servidora KATIA LÍGIA ROLIM PEIXOTO, matrícula nº. 1821, Bioquímica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01/10/2013 á 29/03/2014, referente ao quinquênio de 01/06/1992 á 01/06/2002, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 760/2013, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, o gozo de férias do servidor Rogério César Santiago, matrícula nº. 4842, Secretário Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano, pertencente ao quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, com amparo legal no artigo 97, inciso 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 761/2013, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, o gozo de férias da servidora Juliana Ribeiro da Silva, matrícula nº. 10758, Assistente de Gabinete N1, pertencente ao quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, com amparo legal no artigo 97, inciso 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 762/2013, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, o gozo de férias da servidora Jeane Evangelista Bezerra da Silva, matrícula nº. 2141, Desenhista, pertencente ao quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, com amparo legal no artigo 97, inciso 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 763/2013, 12 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio por assiduidade a servidora ZENAI-DE ANDRADE PEREIRA, matrícula nº. 4469, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 01/11/2013 à 29/01/2014, referente ao quinquênio de 01/06/1992 à 01/06/2002, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 764/2013, 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Fernanda Sa Silva Teixeira, matrícula nº. 12267, Professor de Língua Inglesa, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 05/09/2013.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 765/2013, 13 DE SETEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remanejar, MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula nº. 652, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos para ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a partir de 01.08.13.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

SEMOP
EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-

TO Nº.015/2013. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / CONSTRUTORA CAVALCANTE - CNPJ: 13.525.277/0001-80 - OBJETO: aditar o valor de R\$ 8.264,47 (oitto mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), correspondendo ao percentual de 30,47% (trinta vírgula quarenta e sete por cento), passando o orçamento da obra de R\$ 27.124,43 (vinte e sete mil, cento e vinte quatro reais e quarenta e três centavos), para R\$ 35.388,90 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), bem como prorrogar os prazos de execução e de vigência por mais 30 (trinta) dias, de 28.08.2013 a 26.09.2013 e de 27.10.2013 a 25.11.2013, respectivamente, Referente aos Serviços de manutenção da Sede da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento, localizado à Rua Pedro Rufino dos Santos, 742, Bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN MODALIDADE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 009/2013 - RECURSOS: PRÓPRIOS (FPM/ICMS/IPTU/IPVA) - ELEMENTO DE DESPESAS: 02.230 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento; 15.451.006.4501 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 23 de agosto de 2013.

NAUR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº1.619/2013

"Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas privadas que firmarem contrato com o município, instaladas ou não, na cidade de Parnamirim, a contratar em seu quadro de funcionários o mínimo de 80% (oitenta por cento) de mão de obra no próprio município".

O Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e Eu, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As empresas privadas estabelecidas que firmarem contrato com o nosso Município terão de apresentar em seu quadro de funcionários o mínimo de 80% (oitenta por cento) de sua mão de obra, pessoas já estabelecidas em Parnamirim.

Parágrafo Único - Os funcionários contratados terão de apresentar comprovante de residência a mais de 06 (seis) meses estabelecidos em Parnamirim.

Art. 2º - O não cumprimento desta Lei acarretará ao infrator:

I - advertência;

II - multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Parágrafo único - Na reincidência o dobro da multa imposta.

Art 3º - O poder executivo, através de seu órgão competente, fiscalizará o cumprimento do disposto nesta Lei.

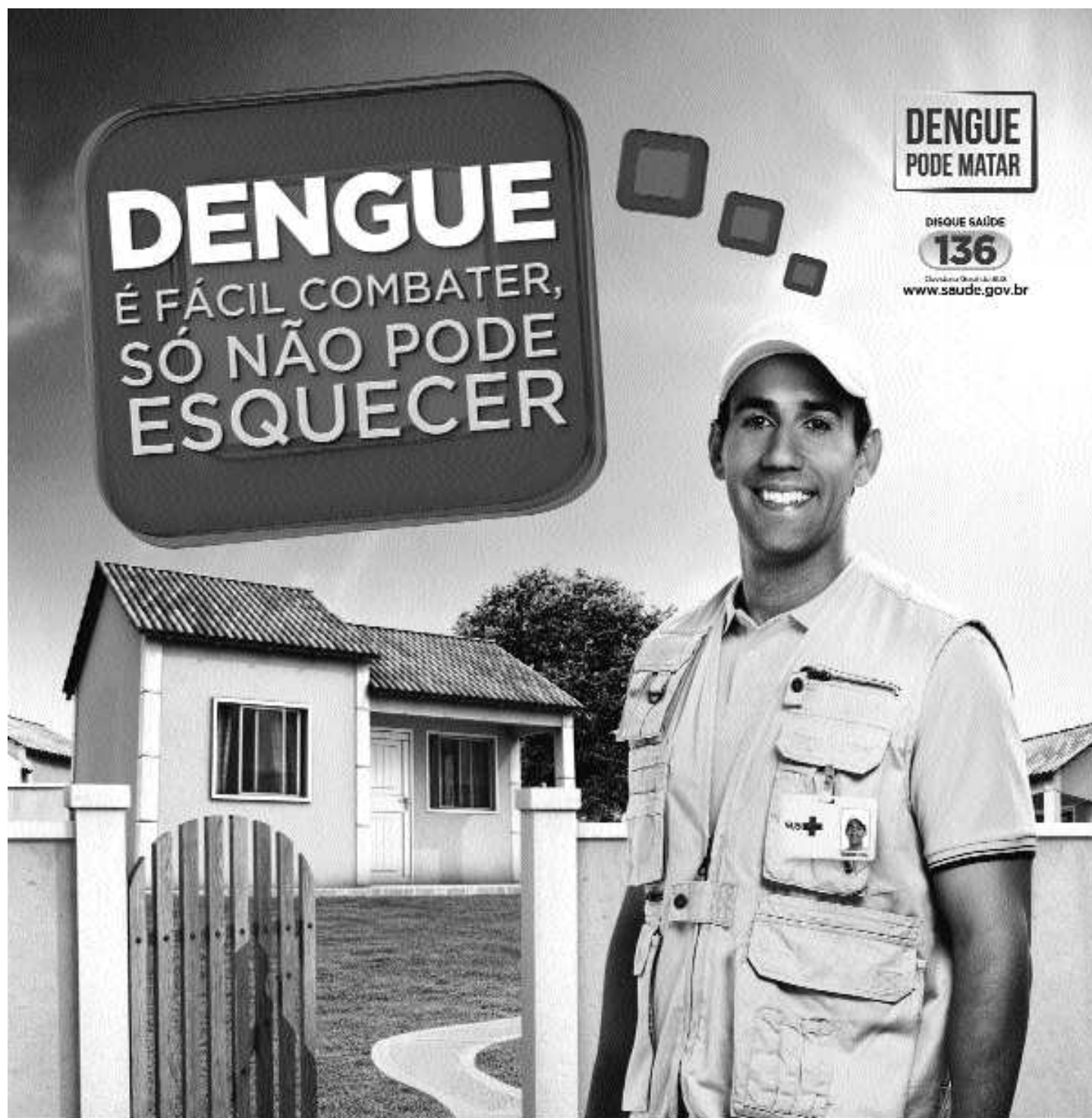
Art. 4º - As empresas já estabelecidas no município terão 90 (noventa) dias a contar da publicação desta lei, para se enquadrarem em suas exigências.

Art. 5º - Quanto à abertura de novas empresas, esta lei será imediatamente aplicada, assim que publicada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 06 de setembro de 2013.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Vereador/ Presidente



Família, vizinhos, agente de saúde e você: a parceria perfeita para vencer a dengue.

O número de casos de dengue está diminuindo, mas não podemos deixar a prevenção de lado. Por isso, o SUS preparou milhares de agentes de saúde para ajudar no combate. Se um deles bater à sua porta, receba-o bem. Conte também com a sua família e os vizinhos. Vencer a dengue depende de cada um de nós.